



Proc. nº: 216/2018

ORIGEM: Setor de Compras e Licitações da FUNEPU.

## **JUSTIFICATIVA PARA COMPRA COM RECURSO PRÓPRIO 096/2018**

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento, que tem por objeto a aquisição de kit balde dobrô com placa sinalizadora para higienização e limpeza, cujo a Senhora Rosiene Divina Custodio, Engenheira de Segurança do Trabalho/CAST da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.

Visando o cumprimento da aquisição dos referidos serviços para atendimento, caracterizando a oportunidade, conveniência e necessidade do presente, verificamos que referida solução revela-se imperiosa mediante análise da proposta apresentada pela indigitada empresa.

Ressalta-se que consta Proposta elaborada pela empresa Klin Shop Ltda., que deverá ser devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Fundação, efetivando a aquisição solicitada.

### **II – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

Os atos em que se verificam a compra direta são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Esta compra do material, com sua aquisição devidamente justificada pelo solicitante.

A compra direta em razão do pequeno valor está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação.



### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a empresa Klin Shop Ltda., apresentado o menor preço, com relação aos demais.

A aquisição do material da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

### **IV – DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.

### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRODUTO**

Conforme preconiza requerimento anexo aos autos, demonstra-se a seguir justificativa da solicitante para a aquisição deste objeto:

*‘Venho por meio deste, solicitar a aquisição do material relacionado em anexo, visando o bem-estar da colaboradora que realiza os serviços em todo o ambiente da Funepu Administração. A escolha se deu pelo menor valor de mercado. Este item deve ser arcado com recursos oriundos da Despesa FUNEPU Educacional.*

### **VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar os serviços pretendidos, foi:  
Klin Shop Ltda. Rua Gonçalves Dias nº 309- Bairro Fabricio, Uberaba - MG inscrito no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74 Valor R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

### **VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a Administração tem o dever



de verificar os requisitos de habilitação

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## **VIII – CONCLUSÃO**

A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, considerando que o material adquirido, destina-se exclusivamente ao objetivo “Kit suporte de higienização e limpeza” e que foram realizadas três cotações a fim de buscar o menor preço.

Uberaba, 05 de setembro de 2018.

**Carlos Alberto Martins**  
**Assistente de Compras**

**Ratifico a justificativa apresentada acima.**

**Prof. José Eduardo dos Reis Felix**  
**Presidente**  
**FUNEPU**

**PUBLIQUE-SE**